

Boletim de Serviço

Nº 434, 17 de dezembro de 2024

**Hospital
Universitário
Gaffrée e Guinle**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO
R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001
Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES

Superintendente / HUGG-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS

Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 604, de 13 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Fiscalização de Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato 26/2024 (doc. SEI nº [45145999](#)), decorrente do Inexigibilidade de Licitação n.º 90007/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares da marca Baumer., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na forma que segue:

Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Nome do Servidor	SIAPE
Gestor	Rafael Fernando de Souza Pastor	330****
Fiscal Técnico	Renan Lombardo Ferreira Garrido	133****
Fiscal Técnico Substituto	Eliane Cristina de Souza	312****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – HUGG/UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 594, de 10 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SEI nº 578 ([44642155](#)), uma vez que a equipe de Planejamento de Contratação (EPC) não será permanente para a aquisição de insumos destinados ao serviço de gasoterapia. A equipe atuará de forma temporária, conforme a necessidade do processo de contratação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 595, de 10 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar nova composição da Equipe de Fiscalização da presente contratação - conforme Despacho Designação de Comissão de Fiscalização (SEI nº [45020307](#)), considerando que o recurso utilizado para a Capacitação do curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria - PALS será proveniente do orçamento PRHOSUS ENARE, conforme Despacho - SEI (SEI nº [44723995](#)):

1. Gestor do Contrato (titular) - Kátia Vasconcelos Ferreira (SIAPE: 299****)
2. Gestor do Contrato (substituto) - Daniel Aragão Machado (SIAPE: 294****)
3. Fiscal Técnico do Contrato (titular) - Paulo Ribeiro de Andrade Filho (SIAPE: 313****)
4. Fiscal Técnico do Contrato (substituto) - Paula Regina Yuri Fukusawa (SIAPE: 241****)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – HUGG/UNIRIO

EQUIPES, COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E NÚCLEOS**Portaria - SEI nº 596, de 10 de dezembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento atualizado da Comissão de Análise de Acúmulo de Vínculos Empregatícios dos Funcionários da EBSERH/HUGG ([44946425](#)).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA EBSERH/HUGG**TÍTULO I Da Comissão****CAPÍTULO I Da Natureza**

Art. 1º A Comissão de Análise de Vínculos Empregatícios dos Funcionários da EBSERH/HUGG, instituída pela Portaria n.º 28, de 13 de março de 2018, integrante da estrutura organizacional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante contrato de gestão plena do Hospital Universitário *Gaffrée* e Guinle – HUGG, atuará de acordo com o que estabelece este Regulamento, o que determina a Constituição Federal

em seu artigo 37, incisos XVI e XVII, a Norma Operacional de Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos Nº 09, de 09 de dezembro de 2015 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II Das Competências

Art. 2º Compete à Comissão:

Analisar e emitir parecer deliberativo nos casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público provenientes da Divisão de Gestão de Pessoas do HUGG;

Analisar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhados;

Examinar preliminarmente os fatos que cheguem formalmente ao seu conhecimento, relativos à possível ocorrência de acumulação ilícita;

Realizar diligências e solicitar a funcionários, órgãos internos e instituições externas documentos com informações necessárias às análises de sua competência com auxílio da Divisão de Gestão de Pessoas;

Sugerir ao Superintendente do HUGG a instauração de inquérito administrativo para apuração de acumulação ilícita e responsabilização do funcionário na forma da legislação vigente;

Revisar o seu Regulamento a cada 2 (dois) anos;

Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência quando solicitados pela DIVGP, Colegiado Executivo do HUGG ou Superintendência;

§ 1º As solicitações de informações serão feitas à Comissão mediante requerimento escrito do interessado;

§ 2º A Comissão emitirá parecer sobre a consulta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III Da Composição

Art. 3º A Comissão de Análise de Vínculos Empregatícios dos Funcionários da EBSERH/HUGG será composta por, no mínimo 06 (seis) membros, designados dentre os servidores/empregados públicos do HUGG, mediante Portaria do (a) Superintendente, na qual constará a designação do (a) Presidente, do (a) Vice-presidente e do (a) Secretário;

§ 1º Dentre os membros da Comissão deverá haver, preferencialmente, pelo menos 01 (um) lotado na Divisão de Gestão de Pessoas, pelo menos 01 (um) membro com formação na área da saúde, pelo menos 01 (um) membro da área administrativa;

§ 2º Servidor/funcionário que esteja em situação de acumulação de vínculos públicos poderá fazer parte da comissão, desde que sua acumulação seja lícita, já tenha sido previamente deferida pela CAVEFE, ficando apenas vedado de analisar seu próprio acúmulo;

§ 3º As funções dos integrantes da Comissão são de confiança do Superintendente, podendo este os dispensar e substituir *ad nutum* mediante Portaria;

§ 4º A Comissão será formada por empregados da EBSERH ou membros lotados no HUGG desde que cedidos à EBSERH.

Art. 4º A investidura de membro realizar-se-á quando da publicação da Portaria de designação;

Art. 5º É obrigatória a presença dos membros nas reuniões e demais atividades da Comissão;

§ 1º O membro que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 04 (quatro) sessões em um mesmo ano, de forma consecutiva ou não, será automaticamente destituído da função, ficando a destituição registrada em ata e, posteriormente, através de Portaria assinada pelo Superintendente e publicada no boletim do HUGG;

§ 2º A Superintendência emitirá Portaria designando substituto para membro destituído, respeitando as disposições dos §§ 1º e 2º do Artigo 3º;

Art. 6º A Comissão poderá solicitar apoio à assessoria jurídica da EBSERH para subsidiar os seus trabalhos, recorrendo à Corregedoria da EBSERH quando julgar conveniente.

CAPÍTULO IV Do Funcionamento

Seção I Do Expediente

Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez por mês ou, de forma extraordinária, sempre que houver convocação de candidatos aprovados por concurso público ou por qualquer outra demanda trazida pela presidência da comissão ou por seus membros, em dia e horário previamente definidos.

Seção II Das Reuniões

Art. 8º As reuniões ordinárias somente poderão ser realizadas na presença de, no mínimo, 3 (três) membros.
Parágrafo Único: As decisões das reuniões realizadas no âmbito da Comissão serão por maioria simples dos participantes. Nos casos de empate, caberá ao Presidente ou Vice-Presidente, na ausência daquele, o voto de qualidade.

Art. 9º A agenda de reuniões obedecerá ao seguinte roteiro:

- I – aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II – relato e discussão dos processos em pauta;
- III – distribuição dos processos entre os membros;
- IV – demais atividades definidas pela Presidência.

CAPÍTULO V Das Atribuições Do (a) Presidente, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

Art. 10º Compete ao (à) Presidente:

- I – Representar a Comissão;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- III – Orientar, coordenar e supervisionar a instrução dos processos e manter a ordem e disciplina dos trabalhos;
- IV – Adotar outras medidas e atos inerentes ao exercício da Presidência;
- V – Solicitar a publicação de Portaria exonerando ou incluindo membro (s) na Comissão.
- VI- Fixar dia e horário das reuniões, em concordância com os demais membros;

Art. 11º Compete ao (à) Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 12º Compete ao (à) Secretário (a):

- I - Elaborar atas das reuniões;
- II - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Seção II Dos Membros

Art. 13º Compete aos membros:

- I – Comparecer às reuniões em dias e horas designados;
- II – Analisar os processos;
- III – Assinar as atas das reuniões das quais participe e, se necessário, propor a sua retificação;
- IV – Solicitar diligências, quando necessárias;
- V – Participar de diligências, quando designado;
- VI – Colaborar com o bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII – Assinar os Pareceres, exceto quando não estiver de acordo com a decisão da maioria, registrando em ata a motivação;
- IX - Responder aos convites recebidos para participar das reuniões.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 14º A mudança do horário de trabalho dos empregados da EBSERH que acumulam vínculos públicos dependerá de controle da chefia imediata para que não haja choque de horários, de acordo com declaração emitida pelo outro vínculo.

I – A documentação de mudança de horário deverá ser enviada à Divisão de Gestão de Pessoas e estar acompanhada de declaração de acúmulo atualizada (fornecida pelo funcionário), juntamente com a folha de ponto ou declaração contendo a escala e os horários de trabalho no outro vínculo;

II – Havendo necessidade de nova análise, caberá à DIVGP examinar e, se for o caso submeter a documentação para nova apreciação da Comissão.

Art. 15º Verificada alguma irregularidade documental, o processo será encaminhado à DIVGP para regularização. Após o retorno do processo, não sendo sanada a irregularidade, será emitido parecer de indeferimento.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 597, de 10 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar Portaria - SEI 531 ([43541290](#)), como segue:

Destituir:

Maria da Conceição Rodrigues Duarte - SIAPE 304**** - Membro

Rafael Ferreira de Souza Coutinho - SIAPE 305**** - Membro

Instituir:

Maria Aparecida Farias Souza - SIAPE 330**** - Membro

Helena Tenório de Omena - SIAPE 150**** - Membro

A CAVEFE - HUGG UNIRIO passa a contar com seguinte composição:

NOME	SIAPE	CARGO	CATEGORIA
Derick Mendes Bandeira	323****	Biomédico	Presidente
Patrícia Simas de Souza	305****	Enfermeira	Vice-presidente
Julia de Araújo Guedes	304****	Técnica em Segurança do Trabalho	Secretária
Tais Botelho Esteves	305****	Enfermeira	Membro
Laura Dantas Jacome	131****	Enfermeira	Membro
Debora Viana Freitas	311****	Enfermeira	Membro

Maria Aparecida Farias Souza	330****	Técnica em análises clínicas	Membro
Heleno Tenório de Omena	150****	Técnico em enfermagem	Membro

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 601, de 13 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portaria - SEI nº 520, de 17 de outubro de 2024 para formação do Grupo de Planejamento e Gestão do Acordo Organizativo de Compromissos do ano de 2025, considerando a **Reunião de Trabalho sobre Sistema de Planejamento** realizada pela sede no dia 11/12/2024 e as novas diretrizes ali estabelecidas. O grupo terá as atribuições de elaborar, planejar, gerir e encaminhar o Acordo Organizativo de Compromissos do ano de 2025 com a composição e perfis conforme abaixo:

Equipe Técnica – Responsáveis pelo preenchimento dos valores dos subgrupos (Plano de Custeio) e pelos itens dos subgrupos do Grupo 5 (PDI);

Beatriz Costa De Mendonça
 Renato Souza Martins
 Talita Sant Anna Gomes Da Silva
 Carlos Martins Da Silva Junior
 Renan Lombardo Ferreira Garrido
 Daniela Valente Gonçalves
 Pedro Henrique Carvalho Brandão (inclusão)
 Maurício Fabiano de Araújo Pereira (realocação)

Gestor Orçamentário - Responsáveis pelo preenchimento e/ou validação dos valores dos subgrupos (Plano de Custeio) e pelos itens dos subgrupos do Grupo 5 (PDI);

Everton Muzy
 Vinicius De Lima e Silva Martins

Superintendente – Responsável pela assinatura do Plano de Aplicação do HUF;

João Marcelo Ramalho Alves
 Pedro Eder Portari Filho

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 602, de 13 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar Portaria-SEI nº 373, de 16 de Julho de 2024) [40734525](#) de nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, considerando a nova Portaria de regulamentação do Funcionamento da Ebserh (SEI nº [43936624](#)) e orientação da Sede ([44972172](#)), conforme discriminação abaixo:

Membros Efetivos:

I. representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

Karla Regina Oliveira de Moura Ronchini – Matrícula SIAPE nº 1558***

II. representante da Gerência de Atenção à Saúde:

O gerente atuará como membro consultivo

III. representante da Divisão de Enfermagem:

Rodrigo Alves da Silva Peres - Matrícula SIAPE nº 3053***

Marcela Rocha Pereira - Matrícula SIAPE nº 1489***

Fernanda Pereira de Mello - Matrícula SIAPE nº 1934***

Renata Miranda de Sousa – Matrícula SIAPE nº 1773***

Leylane Porto Bittencourt -Matrícula SIAPE nº1856*** - **Suplente**

Fernanda Coimbra Pinho Lima Doreste - Matrícula SIAPE nº 1383*** - - **Suplente**

IV. Representantes da Divisão Médica (conforme especialidades e serviços existentes):

Verônica Brito Mello SIAPE nº 1100***

Natalia Cristina Cardoso Nunes SIAPE nº1842***- **Suplente**

V. representantes da Farmácia Hospitalar, de acordo com a estrutura organizacional:

Alan Igor Herzog Mação Campos – Farmacêutico Udis – Matrícula SIAPE nº 2396*** – **Presidente**

Paula Medeiros Sabino- Farmacêutica UFCLI - Matrícula SIAPE 1740*** - **Vice-Presidente**

Dorivan Perroux da Silva – Técnico em Farmácia – Matrícula SIAPE nº 3436***– **Secretário**

Jaqueline Ruff de Peixoto - Farmacêutica Udis - Matrícula SIAPE 1434***

Patricia Gonçalves Trentin- Farmacêutica Udis - Matrícula SIAPE nº 3142***

Cristiano Vieira Tavares - Farmacêutico Udis - Matrícula SIAPE nº 1934***

Carolina Mesquita de Carvalho - Farmacêutica UDIS - Matrícula SIAPE nº 1100***

Carolina Henriques Cavalcante - Farmacêutica UDIS - Matrícula SIAPE nº 3145*** - **Suplente**

Livia Christina de Oliveira Pina - Farmacêutica UFCLI - Matrícula SIAPE nº 1928*** - **Suplente**

Luana dos Santos Guimarães - Farmacêutica UDIS - Matrícula SIAPE nº 3335*** - **Suplente**

VI. 01 (um) representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

José Guilherme Berenguer Flores, Matrícula SIAPE nº 1307***

Romero de Melo Silva - SIAPE: 3053*** - Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica - **Suplente**

VII- representante da Unidade de Planejamento (UPDE):

Zulmira Barros Dos Santos - SIAPE: 3374***

VIII - representante da DAF (área orçamentária, financeira ou de licitações):

Gustavo Monçores de Sousa Wanderley - SIAPE: 3350***

Membros Consultivos:

- Pedro Éder Portari Filho - Matrícula SIAPE nº 398***
- Jane Maria de Carvalho – Farmacêutica Udis – Matrícula SIAPE nº 1437***

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 603, de 13 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Junta Médica, instituída pela Portaria - SEI nº 588, de 05 de dezembro de 2024 conforme descrita no Despacho- SEI [44807000](#). Serão inseridos na referida Junta Médica os seguintes membros:

- I. Neder Pareira Haikal - Siape 888**** - Unidade do Sistema Neuro-músculo-esquelético;
- II. Francisco Jose Pascoal Ribeiro Junior - Siape 342**** - Unidade de Clínica Médica;
- III. Henrique Novo Costa Pereira - Siape 119**** - Unidade de Terapia Renal Substitutiva
- IV. Fernando Andreiuolo Rodrigues - Siape 991***** - Unidade de Clínica Cirúrgica
- V. Gustavo Mendes Peiselt da Silva - Siape 184**** - Unidade do Sistema Neuro-músculo-esquelético
- VI. Rodrigo de Farias Cardoso - Siape 182**** - Unidade do Sistema Neuro-músculo-esquelético

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – HUGG/UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

Retificação Portaria - SEI nº 584/2024, de 01 de dezembro de 2024.

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 584/2024, de 01 de dezembro de 2024, que designou BRUNO GILBERTO DE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 312****, Técnico em Informática, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, ocupado atualmente por VALDECIR DE AZEVEDO, matrícula SIAPE 312****.

Onde se lê:

"...especificamente no período de 02 a 12/12/2024, por motivo de férias do titular."

Leia-se:

"...especificamente no período de 02 a 11/12/2024, por motivo de férias do titular."

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – HUGG/UNIRIO

PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria - SEI nº 599/2024, de 11 de dezembro de 2024

Classificação FINAL da 2ª Fase do processo seletivo para função gratificada de chefe Unidade de Gestão de Pós- Graduação do HUGG/UNIRIO

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL** da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe Unidade de Gestão de Pós- Graduação do HUGG/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 016/2024 e tornado público pela Portaria-SEI nº 485/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 424 de 24 de setembro de 2024, de acordo com o Artigo 7.1 do referido Edital:

I - Classificação **FINAL** da 2ª fase, dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Total de Pontos	Item I	Item II	Item III	Item IV
1	Graziele Ribeiro Bitencourt	98	33	30	20	15
2	Patrick Menezes Lourenço	95	30	30	20	15
3	Tássia Marília Castelo Branco Freire Cuba	88	33	25	15	15
4	Derick Mendes Bandeira	85	30	25	15	15
5	Madelon Novato Ribeiro	80	30	25	15	10

Legenda - De acordo com item 7.1 do Edital 016/2024:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 598, de 11 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado **FINAL** da 2ª fase - ENTREVISTA do processo seletivo para função gratificada de **Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HUGG/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 017/2024 e tornado público pela Portaria - SEI nº 483/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 424, de acordo com o item 7 do referido Edital:

I - Classificação **FINAL** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

Classificação	Candidato	Total de Pontos	Item I	Item II	Item III	Item IV
1	Elba da Paixão Rodrigues Caramuru Sena	95	35	25	20	15
-	Iane Bandeira Gomes	Desistente				

Legenda - De Acordo com item 7.3 do Edital 017/2024:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 600/2024, de 12 de dezembro de 2024

Revogação do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**, instituído pelo Edital - SEI 013/2024 e tornado público pela Portaria-SEI nº 414/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 416, para que o Edital Normativo atenda às exigências específicas da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04) que rege a composição do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – HUGG/UNIRIO